



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
GABINETE DO SECRETÁRIO

ERRATA

CONSELHO CONSULTIVO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – APA DA FOZ DO RIO DAS PREGUIÇAS – PEQUENOS LENÇÓIS – REGIÃO LAGUNAR ADJACENTE PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE INSTITUIÇÕES - MEMBRO DO CONSELHO CONSULTIVO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – APA DA FOZ DO RIO DAS PREGUIÇAS – PEQUENOS LENÇÓIS – REGIÃO LAGUNAR ADJACENTE, PARA O EXERCÍCIO DE MANDATO CORRESPONDENTE AO BIÊNIO 2025-2027

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 15, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024, PUBLICADO POR MEIO DA PORTARIA N.º 836, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 NA EDIÇÃO N.º 245, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Onde lia-se:

2. DO NÚMERO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

2.1. As vagas para preenchimento relativas ao Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental – APA da Foz do Rio das Preguiças –Pequenos Lençóis – Região Lagunar Adjacente serão distribuídas de modo a garantir, quando possível, a paridade entre Órgãos do Poder Público e representantes da Sociedade Civil do Estado, respeitando-se a composição máxima de 18 (dezoito) e mínima de 09 (nove) membros titulares.

Agora se lê:

2. DO NÚMERO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

2.1 As vagas para preenchimento relativas ao Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental – APA da Foz do Rio das Preguiças –Pequenos Lençóis – Região Lagunar Adjacente serão distribuídas de modo a garantir, quando possível, a paridade entre Órgãos do Poder Público e representantes da Sociedade Civil do Estado, respeitando-se a composição máxima de 18 (dezoito) e mínima de 09 (nove) membros titulares.

2.2 A participação do Poder Público será viabilizada mediante convite expedido pela Comissão Eleitoral a instituições relacionadas à Unidade de Conservação.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
GABINETE DO SECRETÁRIO

- 2.3 A Sociedade Civil poderá ser composta por representações de comunidades residentes, comunidades do entorno, empresas, associações, coletivos socioambientais, comissões, federações, comitês, sindicatos e organizações não-governamentais que atuem nos setores de meio ambiente, agricultura, agropecuária, sindical e comunitário da região da APA da Foz do Rio das Preguiças –Pequenos Lençóis – Região Lagunar Adjacente.
- 2.4 Do total de 09 vagas disponíveis para a Sociedade Civil, 40% serão destinadas a pessoas físicas, maiores de 18 anos, participantes de coletivos sociais, estabelecendo-se, portanto, 03 vagas para a referida categoria.
- 2.5 Coletivos socioambientais designam qualquer tipo de organização com missão socioambiental que podem incluir grupos comunitários, grupos de interesse comum, grupos de ajuda mútua, organizações de base comunitária, dentre outras formações sem constituição jurídica.

Onde lia-se:

3. DA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO

- 3.1 A instituição da Sociedade Civil interessada em compor o Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental – APA da Foz do Rio das Preguiças –Pequenos Lençóis – Região Lagunar Adjacente deverá apresentar à Comissão Eleitoral por meio do e-mail sguc.sbap@sema.ma.gov.br, o formulário de inscrição disponível no Anexo I deste edital, contendo a indicação de 01 (um) Conselheiro Titular e 01 (um) Conselheiro Suplente, que atuarão na representação do setor do qual sua instituição faz parte.
- 3.1.1 O formulário de inscrição apresentado deverá estar datado e assinado pelo representante legal da instituição interessada.
- 3.2 A participação do Poder Público será viabilizada mediante convite expedido pela Comissão Eleitoral a instituições relacionadas à Unidade de Conservação.
- 3.3 No caso de instituição da Sociedade Civil, além do formulário de inscrição, deverão ser apresentados à Comissão Eleitoral os seguintes documentos:
- a) Cópia do ato constitutivo (Estatuto ou Contrato Social), devidamente registrado e atualizado;



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
GABINETE DO SECRETÁRIO

- b) Cópia do ato de designação do corpo diretivo atual (ata de eleição e posse ou documento equivalente), devidamente registrado;
- c) Cópia da licença ambiental vigente ou do protocolo de solicitação da licença, caso execute atividade ou empreendimento utilizador de recursos ambientais para o qual exigese licenciamento ambiental, na forma da lei;
- d) Cópia da Dispensa de Licenciamento Ambiental (DLA), caso execute atividade ou empreendimento com potencial poluidor/degradador reduzido, cuja emissão de DLA seja exigida;
- e) Cópia atualizada de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica;
- f) Cópia dos documentos de identidade e CPF do Titular e do Suplente indicados pela instituição;
- g) Relatório sucinto de demonstração de atividades desenvolvidas na área socioambiental no interior ou entorno da unidade de conservação, considerando o período mínimo de 01 (um) ano, incluindo imagens, textos, matérias, dentre outros elementos que atestem a atuação da instituição, utilizando o modelo disponível no Anexo III.

3.4 Considerando os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), criados pela Organização das Nações Unidas (ONU), e dando ênfase ao ODS número 5, que trata da Igualdade de Gênero, esta Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais recomenda que as indicações de representantes aos Conselhos Consultivos de Unidades de Conservação Estaduais, possam abranger, preferencialmente, representações de ambos os gêneros, independente da identidade de gênero e orientação sexual. Essa iniciativa visa fomentar a equidade de gênero nas atividades, tornando os ambientes de trabalho mais colaborativos.

3.5 As inscrições das instituições interessadas em compor o Conselho deverão ocorrer no período de **30 de dezembro de 2024 a 13 de fevereiro de 2025**, podendo os documentos elencados no item 3.3 deste edital serem apresentados da seguinte forma:

3.5.1 Virtualmente, através do endereço **sguc.sbap@sema.ma.gov.br**, incluindo no assunto do e-mail a descrição “Inscrição - Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental – APA da Foz do Rio das Preguiças –Pequenos Lençóis – Região Lagunar Adjacente - NOME DA INSTITUIÇÃO”.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
GABINETE DO SECRETÁRIO

- 3.6 Os documentos descritos no Art. 3.3 devem ser compactados (.rar, .zip e similares), com um tamanho inferior a 7 megabytes (mb), para posterior envio ao e-mail descrito no item a do Art. 3.5.1.
- 3.7 A Comissão Eleitoral poderá adotar outras formas alternativas de recebimento de inscrições, sem prejuízo das especificadas no item 3.5, no sentido de facilitar o processo de recebimento das documentações das instituições interessadas, devendo divulgá-las antecipadamente ao público através dos meios de comunicação disponibilizados pela SEMA.
- 3.8 Encerrado o período de inscrições, a Comissão Eleitoral procederá com a análise das documentações recebidas e divulgará a lista preliminar de instituições habilitadas e inabilitadas, que deverá ser publicada na data prevista de **17 de fevereiro de 2025**.
- 3.8.1 A lista de instituições habilitadas e inabilitadas deverá especificar os motivos das inabilitações realizadas, baseando-se nas disposições deste edital, de modo a dar ciência aos interessados e fornecer subsídios para eventuais recursos a serem analisados pela Comissão Recursal.
- 3.9 A interposição de recursos contra a inabilitação de inscrição deverá ocorrer nos dias **18 e 19 de janeiro de 2025**.
- 3.10 A Comissão Recursal julgará e encaminhará os resultados das análises dos recursos aos recorrentes e à Comissão Eleitoral no **dia 20 de fevereiro de 2025**.
- 3.11 Se houver impugnação de inscrição, a Comissão Recursal dará ciência ao interessado para que faça a apresentação de sua defesa no prazo de **21 a 24 de fevereiro de 2025**.
- 3.12 Será divulgada a lista final de instituições habilitadas, através da Comissão Eleitoral, na data provável de **26 de fevereiro de 2025**.

Agora se lê:

3. DA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA
Sede: Av. dos Holandeses, Quadra 06, n.º 04, Edifício Manhattan - Calhau - 65071-380 - São Luís/MA
Fone: (98) 3194-8900
Site: <http://www.sema.ma.gov.br/>
E-mail: gabinete@sema.ma.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
GABINETE DO SECRETÁRIO

3.1 Para participar do processo eleitoral, as entidades e seus respectivos representantes deverão providenciar inscrição mediante a apresentação dos seguintes documentos (Anexo II):

- a. “Formulário de Inscrição para Habilitação das Entidades”, devidamente preenchido e assinado, na forma original, pelo Presidente da Entidade, indicando representante que irá integrar o Conselho; (Anexo I)
- b. Cópia do Estatuto Social ou Regimento Interno, devidamente registrados, e Atas de alteração destes ou, ainda, Contrato Social, se for o caso;
- c. Cópia da Ata de eleição e posse da atual Diretoria, caso exista;
- d. Cópia da Licença de Operação - LO ou Protocolo de Solicitação da LO do empreendimento caso a Entidade desenvolva atividade utilizadora de recursos ambientais ou necessite, na forma da Lei, de Licenciamento Ambiental ou Dispensa de Licença;
- e. Inscrição no CNPJ, com Certidão atualizada e válida;
- f. Cópia dos documentos de identidade e CPF do representante indicado pela Instituição;
- g. Relatório de comprovação de atuação de trabalhos na área socioambiental na Área de Proteção Ambiental da Foz do Rio das Preguiças –Pequenos Lençóis – Região Lagunar de, no mínimo, 01 (um) ano. (Anexo IV)
 - a. A comprovação de trabalhos na área ambiental trata-se de relatório sucinto de atividades desenvolvidas, fotos, banners, folders, notícias, entre outros, que atestem a atuação da Entidade.

3.2 As inscrições para pessoas físicas representantes de coletivos sociais deverão providenciar inscrição mediante a apresentação dos seguintes documentos (Anexo III):

- a. “Formulário de Inscrição para Coletivos Socioambientais”, devidamente preenchido e assinado pelo presidente/diretor do coletivo, indicando os representantes que irão integrar o Conselho; (Anexo VI).

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA

Sede: Av. dos Holandeses, Quadra 06, n.º 04, Edifício Manhattan - Calhau - 65071-380 - São Luís/MA

Fone: (98) 3194-8900

Site: <http://www.sema.ma.gov.br/>

E-mail: gabinete@sema.ma.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
GABINETE DO SECRETÁRIO

- b. Cópia dos documentos de identidade e CPF dos representantes físicos indicados pelo coletivo;
- c. Declaração de representação de coletivo socioambiental assinada pelos integrantes do coletivo (Anexo V);
- d. Relatório de comprovação de atuação de trabalhos na área socioambiental na Área de Proteção Ambiental da Foz do Rio das Preguiças –Pequenos Lençóis – Região Lagunar de, no mínimo, 01 (um) ano (Anexo IV).
 - a. A comprovação de trabalhos na área ambiental trata-se de relatório sucinto de atividades desenvolvidas, fotos, banners, folders, notícias, entre outros que atestem a atuação da Entidade.

3.3 Considerando os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), criados pela Organização das Nações Unidas (ONU), e dando ênfase ao ODS número 5, que trata da Igualdade de Gênero, esta Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais recomenda que as indicações de representantes aos Conselhos Consultivos de Unidades de Conservação Estaduais, possam abranger, preferencialmente, representações de ambos os gêneros, independente da identidade de gênero e orientação sexual. Essa iniciativa visa fomentar a equidade de gênero nas atividades, tornando os ambientes de trabalho mais colaborativos.

3.4 A inscrição das Entidades ou pessoas físicas interessadas deverá ser feita do dia **30 de dezembro a 13 de fevereiro de 2025**, virtualmente, através do endereço sguc.sbap@sema.ma.gov.br, incluindo no assunto do e-mail a descrição “Inscrição – Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental da Foz do Rio das Preguiças – Pequenos Lençóis – Região Lagunar - NOME DA INSTITUIÇÃO”.

3.5 Os documentos descritos no Art. 3.1 e Art. 3.2 devem ser compactados (.rar, .zip e similares), com um tamanho inferior a 7 megabytes (mb), para posterior envio ao e-mail descrito no item a do Art. 3.4.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
GABINETE DO SECRETÁRIO

- 3.6 A Comissão Eleitoral poderá adotar outras formas alternativas de recebimento de inscrições, sem prejuízo das especificadas no item 3.4, no sentido de facilitar o processo de recebimento das documentações das instituições interessadas, devendo divulgá-las antecipadamente ao público através dos meios de comunicação disponibilizados pela SEMA.
- 3.7 Encerrada a análise de inscrições das Entidades, a Comissão Eleitoral tornará pública a lista de habilitados no dia **17 de fevereiro de 2025**, na página eletrônica da SEMA (www.sema.ma.gov.br).
- 3.8 A lista de instituições habilitadas e inabilitadas deverá especificar os motivos das inabilitações realizadas, baseando-se nas disposições deste edital, de modo a dar ciência aos interessados e fornecer subsídios para eventuais recursos a serem analisados pela Comissão Recursal.
- 3.9 **No período de 18 e 19 de fevereiro de 2025**, as instituições/pessoas físicas com inscrição inabilitada deverão encaminhar recurso à Comissão Recursal, que tem a finalidade de apreciar e decidir sobre os recursos.
- 3.9.1 Os recursos direcionados à Comissão Recursal deverão ser entregues em meio digital (formato .pdf), através do e-mail: sguc.sbap@sema.ma.gov.br.
- 3.10 Se houver impugnação de inscrição, a Comissão Recursal dará ciência ao interessado para apresentação de sua defesa no prazo de **21 a 24 de fevereiro de 2025**.
- 3.11 A Comissão Recursal julgará os recursos recebidos e divulgará, através da Comissão Eleitoral, no dia **25 de fevereiro de 2025**.

Em São Luís (MA), **XX** de janeiro de 2025.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA
Sede: Av. dos Holandeses, Quadra 06, n.º 04, Edifício Manhattan - Calhau - 65071-380 - São Luís/MA
Fone: (98) 3194-8900
Site: [http://www.sema.ma.gov.br/](http://www.sema.ma.gov.br)
E-mail: gabinete@sema.ma.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PEDRO CARVALHO CHAGAS

Secretário Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES

Formulário de Inscrição para Habilitação das Entidades para participação no Processo de Eleição do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental – APA da Foz do Rio das Preguiças –Pequenos Lençóis – Região Lagunar Adjacente (Biênio 2025-2027)			
A – IDENTIFICAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL:			
SIGLA:		CNPJ/MF:	
B – ENDEREÇO			
RUA/AVENIDA/TRAVESSA:			
BAIRRO:		MUNICÍPIO:	
UF:	CEP:	FONE:	FAX:
C – REPRESENTANTES INDICADOS PELA ENTIDADE			
CONSELHEIRO TITULAR		CONSELHEIRO SUPLENTE	
NOME: _____ _____		NOME: _____ _____	



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
GABINETE DO SECRETÁRIO

END: _____ _____	END: _____ _____
CEP:	CEP:
FONE:	FONE:
E-MAIL:	E-MAIL:
D – RESPONSÁVEL LEGAL PELA ENTIDADE	
NOME:	
CARGO:	
END:	
CEP:	FONE:
E-MAIL:	
DATA: ____/____/____	_____ Assinatura

OBS: As Entidades habilitadas deverão ser representadas, no dia da Assembleia deliberativa, pelo representante que irá integrar o Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental – APA da Foz do Rio das Preguiças –Pequenos Lençóis – Região Lagunar Adjacente.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA
Sede: Av. dos Holandeses, Quadra 06, n.º 04, Edifício Manhattan - Calhau - 65071-380 - São Luís/MA
Fone: (98) 3194-8900
Site: <http://www.sema.ma.gov.br/>
E-mail: gabinete@sema.ma.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO II - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

- “Formulário de Inscrição para Habilitação das Entidades”, devidamente preenchido e assinado, na forma original, pelo Presidente da Entidade, indicando representante que irá integrar o Conselho, disponível em anexo nessa Portaria; (Anexo I)
- Cópia do Estatuto Social ou Regimento Interno, devidamente registrados, e atas de alteração destes ou ainda contrato social, se for o caso;
- Cópia da ata de eleição e posse da atual Diretoria, caso exista;
- Cópia da Licença de Operação - LO ou protocolo de solicitação da LO ou ainda Dispensa de Licenciamento do empreendimento, caso a Entidade que desenvolva atividade utilizadora de recursos ambientais ou necessite, na forma da lei, de licenciamento ambiental;
- Inscrição no CNPJ, com certidão atualizada e válida;
- Cópia dos documentos de identidade e CPF do representante indicado pela Instituição;
- Relatório sucinto de demonstração de atividades desenvolvidas na área socioambiental no interior ou entorno da unidade de conservação, considerando o período mínimo de 01 (um) ano, incluindo imagens, textos, matérias, dentre outros elementos que atestem a atuação da instituição, utilizando o modelo disponível no Anexo IV.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA

Sede: Av. dos Holandeses, Quadra 06, n.º 04, Edifício Manhattan - Calhau - 65071-380 - São Luís/MA

Fone: (98) 3194-8900

Site: <http://www.sema.ma.gov.br/>

E-mail: gabinete@sema.ma.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO III- DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARTICIPANTES DE COLETIVOS SOCIOAMBIENTAIS

- “Formulário de Inscrição para Coletivos sociais”, devidamente preenchido e assinado pelo presidente/diretor do coletivo, indicando os representantes que irão integrar o Conselho; (Anexo VI)
- Cópia dos documentos de identidade e CPF dos representantes físicos indicados pelo coletivo;
- Declaração de representação de coletivo socioambiental assinada pelos integrantes do coletivo (Anexo V);
- Relatório de comprovação de atuação de trabalhos na área socioambiental na Área de Proteção Ambiental da Foz do Rio das Preguiças –Pequenos Lençóis – Região Lagunar de, no mínimo, 01 (um) ano. (Anexo IV)
 - A comprovação de trabalhos na área ambiental trata-se de relatório sucinto de atividades desenvolvidas, fotos, banners, folders, notícias, entre outros que atestem a atuação da Entidade.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO IV
MODELO DE RELATÓRIO DE ATIVIDADES

RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADES Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental da Foz do Rio das Preguiças – Pequenos Lençóis – Região Lagunar Adjacente (Biênio 2025-2027)	
INSTITUIÇÃO:	
CNPJ:	
DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADES	
ATIVIDADE 1	
DESCRIÇÃO:	
ANO DE INÍCIO:	ANO DE FINALIZAÇÃO:
ELEMENTOS DE COMPROVAÇÃO (imagens, textos, matérias, links de acesso etc.):	
ATIVIDADE 2	
DESCRIÇÃO:	
ANO DE INÍCIO:	ANO DE FINALIZAÇÃO:
ELEMENTOS DE COMPROVAÇÃO (imagens, textos, matérias, links de acesso etc.):	
ATIVIDADE 3	
DESCRIÇÃO:	
ANO DE INÍCIO:	ANO DE FINALIZAÇÃO:
ELEMENTOS DE COMPROVAÇÃO (imagens, textos, matérias, links de acesso etc.):	
ATIVIDADE 4	
DESCRIÇÃO:	
ANO DE INÍCIO:	ANO DE FINALIZAÇÃO:
ELEMENTOS DE COMPROVAÇÃO (imagens, textos, matérias, links de acesso etc.):	
ATIVIDADE 5	
DESCRIÇÃO:	
ANO DE INÍCIO:	ANO DE FINALIZAÇÃO:
ELEMENTOS DE COMPROVAÇÃO (imagens, textos, matérias, links de acesso etc.):	

Local e data.

Assinatura do responsável

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA
Sede: Av. dos Holandeses, Quadra 06, n.º 04, Edifício Manhattan - Calhau - 65071-380 - São Luís/MA
Fone: (98) 3194-8900
Site: <http://www.sema.ma.gov.br/>
E-mail: gabinete@sema.ma.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
GABINETE DO SECRETÁRIO

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE COLETIVO
SOCIOAMBIENTAL**

As pessoas abaixo listadas, integrantes do coletivo/grupo [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem [NOME DAS PESSOAS FÍSICAS INDICADAS COMO TITULAR E SUPLENTE] como representantes neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, podendo assumir compromissos, obrigações, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

OBS: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

DATA:

____/____/____

ASSINATURA:



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO VI - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA HABILITAÇÃO DE COLETIVOS SOCIOAMBIENTAIS

Formulário de Inscrição para representantes de coletivos socioambientais para participação no Processo de Eleição do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental da Foz do Rio das Preguiças –Pequenos Lençóis – Região Lagunar Adjacente (Biênio 2025-2027)			
A – IDENTIFICAÇÃO			
NOME DO COLETIVO:			
SIGLA:			
B – ENDEREÇO			
RUA/AVENIDA/TRAVESSA:			
BAIRRO:		MUNICIPIO:	
UF:	CEP:	FONE:	FAX:
C – REPRESENTANTES INDICADOS DO COLETIVO			
CONSELHEIRO TITULAR		CONSELHEIRO SUPLENTE	
NOME: _____ _____		NOME: _____ _____	
END: _____		END: _____	



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
GABINETE DO SECRETÁRIO

_____	_____
CEP:	CEP:
FONE:	FONE:
E-MAIL:	E-MAIL:
DATA: ____/____/____	_____ Assinatura



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO VII - CALENDÁRIO

EVENTO	PERÍODO
INSCRIÇÕES PELO E-MAIL (sguc.sbap@sema.ma.gov.br) OU PRESENCIAIS NA SEMA (ANEXO)	30 de dezembro de 2024 a 13 de fevereiro de 2025
DIVULGAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR DE HABILITADOS	17 de fevereiro de 2025
SUBMISSÃO DE RECURSOS QUANTO À LISTA PRELIMINAR DE HABILITADOS	18 e 19 de fevereiro de 2025
JULGAMENTO DE RECURSOS	20 de fevereiro de 2025
APRESENTAÇÃO DE DEFESA QUANTO A IMPUGNAÇÃO	21 e 24 de fevereiro de 2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS AOS INTERESSADOS	25 de fevereiro de 2025
DIVULGAÇÃO DA LISTA FINAL DE ENTIDADES HABILITADAS	26 de fevereiro de 2025
ASSEMBLEIA DELIBERATIVA	11 de março de 2025 (terça-feira)
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ASSEMBLEIA DELIBERATIVA	12 de março de 2025
SUBMISSÃO DE RECURSOS CONTRA OS RESULTADOS DA ASSEMBLEIA DELIBERATIVA	13 de março de 2025
JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA OS RESULTADOS DA ASSEMBLEIA DELIBERATIVA	14 e 17 de março de 2025
ENVIO DE DECISÃO SOBRE OS RECURSOS CONTRA OS RESULTADOS DA ASSEMBLEIA DELIBERATIVA	18 de março de 2025
DIVULGAÇÃO DA LISTA FINAL DOS CONSELHEIROS ELEITOS	19 de março de 2025

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA

Sede: Av. dos Holandeses, Quadra 06, n.º 04, Edifício Manhattan - Calhau - 65071-380 - São Luís/MA

Fone: (98) 3194-8900

Site: <http://www.sema.ma.gov.br/>

E-mail: gabinete@sema.ma.gov.br



Documento assinado eletronicamente em 17/01/2025, às 18:15.

Assinado por: PEDRO CARVALHO CHAGAS - Cargo: SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Código Verificador: 64230102, Código CRC: BO7AS7AW

Para consultar autenticidade acesse: <http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/f/consulta-doc.xhtml>.